



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 0013/2019 – NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o 2º Termo de Aditamento contratual constando os seguintes dados:

Entidade Solicitante: Departamento de Licitação e Contratos.

Finalidade: Segundo Termo Aditivo de prazo a Carta Contrato nº 001-A/2017-SEMED

Processo Administrativo: 002/2017-SEMED

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2017-SEMED.

Objeto: “Contratação dos serviços técnicos e profissionais de assessoramento nos assuntos de natureza contábil, elaboração de prestação de contas junto aos tribunais de Contas e Órgãos da Administração Estadual e Federal da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação”.

Valor da Carta Contrato Original – R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Vigência da Carta Contrato: 01/02/2017 a 01/02/2018

Contratado: Roosevelt José da Silva Sousa, CPF: 324.411.422-91.

Vigência do Segundo Termo Aditivo de prazo: 03/02/2019 a 03/02/2020 (doze meses).

Valor Atualizado após o Segundo Aditivo a Carta Contrato nº 001-A/2017- R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a este núcleo de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação do 2º Termo Aditivo de prazo a Carta Contrato nº 001-A/2017 da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

OBJETO:

Segundo aditamento correspondente a Carta Contrato nº 001-A/2017, firmada entre o Município de Mojuí dos Campos através da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor Roosevelt José da Silva Sousa, CPF: 324.411.422-91, cujo objeto é a prorrogação de prazo e vigência da Carta Contrato, por mais 12 (doze) meses consecutivos contados a partir de 03/02/2019 a 03/02/2020.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

- I- Consta nos autos que o Secretario Municipal de Educação intenciona realizar o 2º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 001-A/2017-SEMED;
- II- Foi anexada justificativa para prorrogação do prazo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

- III- Consta no processo parecer jurídico emitido a cerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei 8.666/93;
- IV- Foi anexado Minuta do Termo Aditivo.
- V- Foi apresentada dotação orçamentária para realização da despesa:
0202- Secretaria Municipal de Educação
12 122 0005 2.016 - Manutenção das Atividades da SEMED
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria
1111000 – Receita de Impostos e Transferência- Educação

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretario Municipal de Educação, e em conformidade com a Cláusula Sétima da Carta Contrato nº 001-A/2017-SEMED e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em seu Artigo 24 inciso II e Art. 57, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, e o princípio da economicidade. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle interno para que o Segundo Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes e demais instrumentos legais correlatos.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 04 de Fevereiro de 2019.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno do Município
Decreto nº 083-B/2017